



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2024

LEI PAULO GUSTAVO
PARA AS DEMAIS ÁREAS
DA ARTE E DA CULTURA

SEMANA DA CULTURA LPG

ANEXO 10 GLOSSÁRIO

Para fins deste edital compreende-se por:

1) SEMANA DA CULTURA LPG:

Conjunto de atividades culturais, selecionadas por meio deste EDITAL que ocorrerão em comunidades periféricas dos bairros das macrorregiões, Fragata, Areal, Três Vendas, São Gonçalo e Laranjal.

O proponente é o responsável pela contratação de todos os serviços necessários para a realização e organização de sua atividade, bem como licenças para uso de espaços e alvarás, cabendo à SECULT a organização da agenda da SEMANA DA CULTURA LPG.

2) Acessibilidade:

Todas as propostas deverão contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto do seu projeto, sendo:

- a) Acessibilidade arquitetônica – permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizem as atividades culturais e as demais dependências do espaço como banheiros, copas, circulação, etc.
- b) Acessibilidade comunicacional – permitir acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual aos conteúdos dos produtos gerados pela proposta.
- c) Acessibilidade atitudinal – atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e/ou contratação de equipe e colaboradores com deficiência para atender ao público, dando representatividade aos mesmos em seus espaços e propostas.

3) Contrapartida social obrigatória:

Todas as propostas deverão **obrigatoriamente** apresentar ao menos uma medida de contrapartida social.

As despesas para o cumprimento da contrapartida **NÃO** poderão estar incluídas no orçamento, ou seja, a contrapartida não poderá ser o próprio projeto.

As propostas que ofertarem a exibição pública deverão considerar os seguintes públicos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2024

**LEI PAULO GUSTAVO
PARA AS DEMAIS ÁREAS
DA ARTE E DA CULTURA**

SEMANA DA CULTURA LPG

- a) a rede de ensino público seja ela do infantil, fundamental, médio e/ou de universidades, para estudantes e professores;
- b) profissionais da saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;
- c) pessoas de grupos, coletivos, associações e comunidades periféricas.

4) Proponente:

Qualquer pessoa física ou pessoas jurídicas com atuação comprovada na área cultural, que apresente a proposta como responsável legal, atenda as prerrogativas do presente edital e que exerça alguma função de destaque e com poder de decisão para a realização do projeto.

Proponente não é função; proponente é uma condição.

Proponentes pessoas físicas poderão representar um coletivo.

As pessoas jurídicas, formalmente constituídas através de um CNPJ, poderão ser com ou sem fins econômicos, como associações, empresas limitadas, micro empresas, micro empreendedor individual (MEI).

5) SECULT:

Secretaria Municipal de Cultura

6) CONCULT:

Conselho Municipal de Cultura

7) PLATAFORMA AQUI TEM CULTURA:

Ambiente virtual onde se dará a inscrição e envio das propostas.

8) BANCO DE PARECERISTAS DA SECULT:

Profissionais de diversas áreas e segmentos, do Estado do Rio Grande do Sul, credenciados por meio do EDITAL 001/2022, junto à Secretaria de Cultura de Pelotas, para analisar propostas/projetos submetidos aos editais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 001/2024

**LEI PAULO GUSTAVO
PARA AS DEMAIS ÁREAS
DA ARTE E DA CULTURA**

SEMANA DA CULTURA LPG

9) COTAS DE GÊNERO E AFIRMATIVAS:

Reserva de vaga para proponentes por gênero e grupos minoritários definidos pelo Plano Municipal de Cultura, ou seja, vagas para Pessoa Com Deficiência, vagas para Cota Racial (negros, pardos e indígenas) e vagas para Travestis, Transexuais e Transmasculines.

10) LPG:

Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022.